



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.281, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 201.969,53 (Duzentos e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 201.969,53 (Duzentos e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

09 Previdência Social

09.272 Previdência do Regime Estatutária

09.272.0003 Encargos Sociais

09.272.0003.2005 Encargos Sociais

3191.13.00.990 Obrigações Patronais FUPREVAS

R\$ 201.969,53

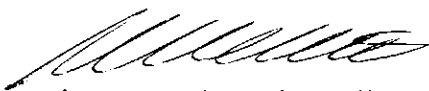
Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro, da fonte de recursos 990 – Outros recursos vinculados, referente a receita oriunda da cessão onerosa do bônus da assinatura do pré-sal, conforme discriminado abaixo:

I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 990, no valor de R\$ 201.969,53 (Duzentos e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
		FINANCEIRO	
(2) Disponibilidades	R\$ 294.348,05	Restos a Pagar	R\$ 92.378,52
		Consignações	R\$ 0,00
		Demais Obrigações	R\$ 0,00
		Total de Obrigações	R\$ 92.378,52
		(4) Superávit=(2-3)	R\$ 201.969,53
Total Ativo Financeiro:	R\$ 294.348,05	Total	R\$ 294.348,05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de abril de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 320/2021 de autoria do Poder Executivo.